



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº10/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

25 de março de 2024

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Machado e o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, no exercício de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para Seleção de tutores de pares bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas - NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado), na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se à seleção de cinco (2) bolsistas, para atuar junto de forma presencial ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS, Campus Machado. Os estudantes atuarão por um período de oito meses, entre abril e dezembro de 2024, na condição de tutor.

1.2. A finalidade é selecionar Tutores de Pares estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores, do Instituto Federal do Sul de Minas, para o preenchimento de vagas de bolsas para o trabalho com alunos com necessidades educacionais específicas no âmbito da instituição.

1.3. A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

2.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais presenciais.

2.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o NAPNE.

Parágrafo único: a Tutoria será remunerada. A atividade não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se candidatar a vaga os/as alunos/as deverão preencher e enviar o formulário próprio disponibilizado no <https://forms.gle/bUoWRBd4bnCFDz3D9>, no período entre os dias 25/03/2024 a 31/03/2024, observando os critérios descritos no item 7.1 deste edital.

3.2. O formulário do link indicado no item 3.1 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

3.3. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos **(a, b, c)** relacionados a seguir, em formato PDF e arquivo único:

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Comprovante da nota no Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A.;
- c. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa ANEXO I;

3.4. Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c**, são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

3.5 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 01 abril de 2024, no site institucional.

4. RECURSOS

4.1. O/a candidato/a caso julgue pertinente, poderá interpor recurso referente ao deferimento de sua inscrição no dia 02 de abril de 2024.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo Centro de Ações Inclusivas/NAPNE

5.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE, em horários compatíveis com a sua grade de aulas;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE;

5.3. É vedado ao Estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

5.4. Os bolsistas selecionados iniciarão as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no atendimento dos alunos acompanhados pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, bem como em outras ações do Centro de Ações Inclusivas.

6. VALOR DAS BOLSAS

6.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

- a. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos superiores;
- b. O valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos de nível médio;

6.3. A bolsa terá vigência de oito meses, com início em abril e término em dezembro/2024 e, caberá aos bolsistas apresentarem o relatório de suas atividades, pois, o recebimento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório contendo objetivo, descrição das atividades e período de execução. O relatório datado e assinado, em formulários próprios disponíveis no SUAP, encaminhado à coordenação do NAPNE impreterivelmente até o dia 10 de cada mês.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. São requisitos básicos para o discente participar do projeto de Tutoria de pares no IFSULDEMINAS:

- a. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS, nos cursos mencionados no item 1.2;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente; e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IFSULDEMINAS Campus Machado e constará das seguintes etapas:

- a. **PRIMEIRA ETAPA** constará de análise do Comprovante da nota no Índice de Rendimento Acadêmico I.R.A do candidato e carta de intenção - **ANEXO I (30 PONTOS)**;
- b. **SEGUNDA ETAPA** apresentação do candidato à comissão de seleção e entrevista que engloba questões sobre sua trajetória e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e sua atuação **(70 PONTOS)**.

8.2. Será formada uma comissão de avaliação composta por profissionais vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE:

- a. A comissão de avaliação deverá enviar por e-mail no dia 02 de abril de 2024, o cronograma com data e horário da **SEGUNDA ETAPA** avaliativa;
- b. A nota do/a candidato/a em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média das notas atribuídas por cada membro da Comissão Avaliadora, de acordo com o item 8.1 (a.b e c);

8.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota no item 8.1c - apresentação do candidato à comissão de seleção e entrevista que engloba questões sobre sua trajetória e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e sua atuação;
- b. Maior idade.

9. CRONOGRAMA

Ação	Data/Horário
Publicação do Edital	25 de abril/2024
Inscrições	25 de março/2024 a 31 de março/2024
Deferimento das inscrições	01/04/2024
Recurso deferimento das inscrições	02/04/2024
Convocação para Entrevista	03 de abril/2024
Entrevistas	08 de abril/2024
Resultado Final	10 de abril/2024
Início das atividades	15 de abril/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;
- b. Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável da DAE - Diretoria de Assuntos Estudantis;
- c. Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;

d. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: napne.machado@ifsuldeminas.edu.br

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DG - MCH - MCH-DG, em 25/03/2024 09:24:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441606

Código de Autenticação: 58f4f6a873



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais